

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei nº 1.728, de 30 de maio de 2025

Ementa: Autoriza a concessão de atualização dos valores do vale-alimentação para estagiários

Autoria: Executivo Municipal de Sertão Santana

Relator(a) deste Parecer: Lucas Naibert Gelinski

I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.728, de 30 de maio de 2025, para fins de autorizar a concessão de atualização dos valores do vale-alimentação para estagiários.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão e distribuído a este relator emitiu parecer em 10 de junho de 2025, opinando pela emissão de ofício ao Executivo para que seja retirado o efeito retroativo da Lei, ficando a viabilidade do referido Projeto de Lei nº 1728/2025, atrelada a adequação do art.3º do referido projeto.

II – Parecer

A proposição foi analisada com base na Orientação Técnica IGAM nº 12.657/2025.

O Executivo através do OF.GP. Nº 148/2025, enviou informações ao Projeto em questão, ofício o qual deixa de ser analisado, tendo em vista que posteriormente foi enviado o OF.GP. Nº 153/2025, com mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 1.728/2025, eliminado o efeito retroativo do art. 3º da proposição e atendendo as solicitações desta comissão.

Isto posto, restou atendido a recomendação desta comissão, estando o projeto apto para seguir o seu trâmite regimental e ser deliberado em Plenário.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

III – Conclusão

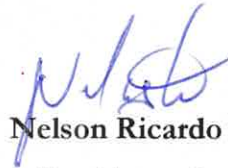
Diante do exposto, o opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 1.728/2025 que autoriza a concessão de atualização dos valores do vale-alimentação para estagiários.

Sertão Santana, 08 de julho de 2025.



Moacir Uhlein

Presidente da Comissão



Nelson Ricardo Storck

Vice-Presidente da Comissão

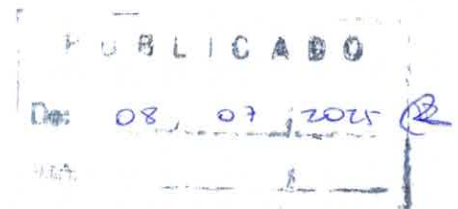
Lucas Naibert Gelinski
Membro da Comissão

RELATOR



Dennis Russuel Branco Naibert

Membro da Comissão



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!